



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/010290

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2025 - PROCESSO DE COMPRAS - 18/2025

Aquisição de Produtos de gênero alimentício para preparação da alimentação oferecida aos foliões e equipe de trabalho envolvidas no evento 31ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis

LOCALIDADE: Uniflor - PR

DATA: 21/01/2025 às 17:29

UNIDADE ORIGEM: ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Luiz Eduardo De Paula Dodek



Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão FMSANTOS - FLAVIA MARIA DOS SANTOS		Data 13/01/2025
Processo 2025/006042-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0015.001 - SEC. CULTURA - FESTEJOS DOS SANTOS REIS - GERAL	Requisição 9/2025

Complemento	
Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO	

Total Requisição	12.194,90
------------------	-----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	089.001.003.000012 FRANGO; Corte [Tipo]: Coxa e sobrecoxa; Características: Sem adicao de sal e temperos; Estado de conservacao: Congelado. Embalagem: 59 - KILOGRAMA Despesa: 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora:02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva:535 Ficha (Dotação):1429/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional:13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:3.072,5000 Tipo de Reserva: PARCIAL	250,0000	12,2900	3.072,50
0002	089.001.041.000001 COXAO MOLE; Corte [Tipo]: Cubos; Características: Carne de primeira, proveniente de machos da especie bovina; Estado de conservacao: Congelado. Embalagem: 59 - KILOGRAMA Despesa: 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora:02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva:535 Ficha (Dotação):1429/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional:13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:5.889,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL	150,0000	39,2600	5.889,00
0003	089.001.042.000002 PATINHO; Corte [Tipo]: Moido; Características: Carne de primeira, proveniente de machos da especie bovina; Estado de conservacao: Congelado. Embalagem: 59 - KILOGRAMA Despesa: 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora:02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva:535 Ficha (Dotação):1429/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional:13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:2.355,6000 Tipo de Reserva: PARCIAL	60,0000	39,2600	2.355,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIANSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

~~Página: 5~~

Pg. Original: 4 / 3

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário	Inclusão
---------	----------

EMSANTOS - FLAVIA MARIA DOS SANTOS

Data

13/01/2025

Processo

2025/006042-0

Tipo Modalidade: Compras e Outros Servicos

Evento: 0015.001 - SEC. CULTURA - FESTEJOS DOS SANTOS REIS - GERAL

Requisição

9/2025

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004	089.001.010.000001 LINGUICA; Tipo: Calabresa; Caracteristica do produto: Produto obtido a partir da mistura de carne suina triturada ou picada, condimentos (exceto pimenta) e outras substancias permitidas desde que declaradas. Embalagem: 59 - KILOGRAMA Despesa: 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	15,0000	23,2600	348,90
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora:02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva:535 Ficha (Dotação):1429/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional:13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:348,9000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005	089.001.035.000004 SUINA; Corte [Tipo]: Bacon. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	15,0000	35,2600	528,90
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora:02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva:535 Ficha (Dotação):1429/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional:13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:528,9000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Total			12.194,90	

Justificativa

Aquisicao de Produtos de genero alimenticio carne, para preparacao da alimentacao oferecida aos folioes e equipe de trabalho envolvidas no evento 31 edicao do Encontro Nacional de Folia de Reis do Municipio de Ribeirao Preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão FMSANTOS - FLAVIA MARIA DOS SANTOS		Data 13/01/2025
Processo 2025/006042-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0015.001 - SEC. CULTURA - FESTEJOS DOS SANTOS REIS - GERAL	Requisição 9/2025

André Luís da Silva
Diretor Administrativo

Maria Eugênia Ugucione Biffi
Secretária Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

João Luis da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Fernando Oliveira Soares
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"RC 09.2025 - FOLIA DE REIS - CARNES"

Código para verificação: **QNYNJYET**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO OLIVEIRA SOARES (CPF: ***.581.268-**) em 17/01/2025 às 17:18:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/05/2024 - 10:11:37 e válido até 07/05/2027 - 10:11:37.

(Assinatura ICP-Brasil)



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 16/01/2025 às 13:22:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/01/2025 - 12:26:28 e válido até 08/01/2028 - 12:26:28.

(Assinatura do Sistema)



ANDRE LUIS DA SILVA (CPF: ***.452.858-**) em 15/01/2025 às 16:30:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/006042 e o código **QNYNJYET** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Produtos de gênero alimentício – carne, para preparação da alimentação oferecida aos foliões e equipe de trabalho envolvidas no evento 31ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto, à ser realizado no dia 26 de janeiro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SERVIÇO	CATMAT	UNIDADE	QDE.
01	1	Frango (coxa e sobrecoxa)	4550	Kg	250
	2	Carne de Panela (coxão mole)	4548	Kg	150
	3	Carne moída para molho (patinho)	4548	Kg	60
	4	Linguiça calabresa	9806	Kg	15
	5	Bacon defumado	4552	Kg	15

Tabela 01: Item do Termo de Referência.

1.1. Os bens objetos desta contratação possui natureza comum, pois suas especificações são usuais no mercado e podem ser estipuladas por meio do Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no Art. 41 do Decreto Municipal 64/2023.

1.3. A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A **Folia de Reis** é uma das manifestações culturais mais tradicionais do Brasil, com raízes profundas na religiosidade popular e no folclore nacional. Este evento simboliza não apenas a fé e a devoção cristã associada à celebração do Natal, mas também a preservação de um patrimônio imaterial de grande relevância histórica e cultural.

2.2. Ribeirão Preto, como um importante polo cultural do interior paulista, consolidou-se ao longo das décadas como um centro de referência para a realização do **Encontro Nacional de Folia de Reis**, atraindo grupos de diferentes regiões do país. O evento, que chega à sua 31ª edição, representa uma oportunidade única de valorização e divulgação desta tradição, ao mesmo tempo em que fomenta o intercâmbio cultural entre os participantes e o público local.

2.3. Em Ribeirão Preto, respaldadas pela lei 6.412 de 17 de Setembro de 1992 e reforçadas pela Secretaria Municipal da Cultura, as Companhias de Santos Reis, promoveram o 1º Encontro Nacional de Folia de Reis da cidade. A lei indicada determinava que a comemoração oficial da Folia de Reis ocorresse no último domingo do mês de Janeiro.

2.4. Em 2024, a 31ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis será realizada no dia 26 de janeiro de 2025, das 8h às 20h, **na Praça José Rossi, localizada na Rua Franco da Rocha nº 538 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-47**, com a seguinte programação:

- 2.4.1.** 7h30 – Início do credenciamento das companhias;
- 2.4.2.** 8h – Celebração da Santa Missa da Santa Missa);
- 2.4.3.** 9h – Abertura com autoridades;
- 2.4.4.** 9h15 – Hasteamento de bandeiras;
- 2.4.5.** 9h45 - Início das apresentações das companhias;
- 2.4.6.** 17h – Apresentação do Presépio Vivo;
- 2.4.7.** 20h/21h – Previsão de Finalização do Evento (o horário pode variar, pois depende da quantidade de companhias presentes no evento).
- 2.4.8.** Almoço (não divulgado) – das 12h às 15h.



2.5. Oferecer alimentação durante o **31º Encontro Nacional de Folia de Reis** tem um significado profundo, que vai além do simples fornecimento de refeições. Trata-se de um gesto de acolhimento, cuidado e valorização, tanto para os foliões participantes quanto para as equipes de trabalho e o público envolvido. Além de reafirmar o simbolismo de partilha e união, elementos centrais da Folia de Reis, que tem suas raízes na religiosidade popular e nos valores comunitários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios – carne, para preparação das refeições oferecidas durante o **31º Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto**.

Especificação do objeto

3.2. A aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios - carne para o evento Folia de Reis 2025 deverá englobar os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SERVIÇO	UNIDADE	QDE.
1	Frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	250
2	Carne de Panela (coxão mole)	Kg	150
3	Carne moída para molho (patinho)	Kg	60
4	Linguiça calabresa	Kg	15
5	Bacon defumado	Kg	15

3.3. O serviço será prestado no CEMEI Profº Eduardo Romualdo de Souza, **localizada na Rua Visconde de Inhomirim nº 1001 - Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-47, no dia 26/01/2025, das 7h às 22h.**

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1.No intuito de atender os requisitos para contratação, no valor total da proposta já estão inclusas todas as despesas, incluindo os custos para a entrega dos materiais.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.Não serão indicadas marcas ou modelos por se tratar de aquisição de um material comum, fornecido por diversas empresas do ramo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.Não serão vedadas marcas ou modelos por se tratar de aquisição de bens comum, de entrega imediata e fornecido por diversas empresas do ramo.

Da exigência de amostra

4.4.Não serão exigidas amostras do presente objeto devido ao baixo quantitativo e pela descrição oferecer elementos suficientes para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5.Não há exigência de carta de solidariedade por se tratar de aquisição de produtos fabricados pelo próprio fornecedor.

Subcontratação

4.6.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição com entrega imediata e de baixo custo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1.O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



5.2. O prazo máximo para a entrega do objeto será até o dia 23 de janeiro de 2025, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

5.4.1. CEMEI Professor Eduardo Romualdo de Souza, localizada na Rua Visconde de Inhomirim nº 1001 – Vila Virginia – Ribeirão Preto.

5.4.2. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h às 17h com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

5.5. As refeições serão preparadas durante os dias 25 e 26 de janeiro de 2025 e servidas no dia 26 de janeiro de 2025, das 12h às 15h no CEMEI Professor Eduardo Romualdo de Souza, localizada na Rua Visconde de Inhomirim nº 1001 – Vila Virginia – Ribeirão Preto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5.1.** No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
- 6.5.2.** Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal:
- 6.5.2.1.** Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- 6.5.2.2.** Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- 6.5.2.3.** Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.5.2.4.** Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- 6.5.2.5.** Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;



6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.6.1.** Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;
- 6.6.2.** Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3.** Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.6.4.** Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5.** Expedir a(s) Autorização de Fornecimento;
- 6.6.6.** Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7.** Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8.** Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9.** Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;



- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XXXXX (XXX) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à



liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;



- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco,

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.



Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.8. A documentação para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira não será solicitada, com base no art. 70, Inciso III da Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica

- 8.9. Devido ao baixo valor da contratação, não será exigido Atestado de Capacidade Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado unitário da contratação é de **R\$ 12.194,90 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)**



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	250	R\$ 12,29	R\$ 3.072,50
2	Carne de Panela (coxão mole)	Kg	150	R\$ 39,26	R\$ 5.889,00
3	Carne moída para molho (patinho)	Kg	60	R\$ 39,26	R\$ 2.355,60
4	Linguiça calabresa	Kg	15	R\$ 23,26	R\$ 348,90
5	Bacon defumado	Kg	15	R\$ 35,26	R\$ 528,90
TOTAL					R\$ 12.194,90

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1429 - FORMAÇÃO E DIFUSÃO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS - MATERIAL DE CONSUMO

10.1.1. Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

10.1.2. Vínculos: 01.110.0000 - GERAL

10.1.3. Classificações Funcionais: 13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS

10.1.4. Fontes de Recurso: 01 - TESOURO

10.1.5. Transferência voluntária: NÃO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2025.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e turismo, com vistas ao prosseguimento da contratação.



VERA HELENA PIMENTA GOBI

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

Maria Eugênia Ugucione Biffi

Secretária Municipal da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"TR Gêneros Alimentícios - Carne - Folia de Reis"

Código para verificação: **H19EQYLU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 17/01/2025 às 14:16:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/01/2025 - 12:26:28 e válido até 08/01/2028 - 12:26:28.

(Assinatura do Sistema)



VERA HELENA PIMENTA GOBI (CPF: ***.845.188-**) em 17/01/2025 às 14:03:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:30:55 e válido até 14/06/2122 - 10:30:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/006042 e o código **H19EQYLU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DELIBERAÇÃO

Considerando que os valores da **Aquisição de Produtos de gênero alimentício – carne, para preparação da alimentação oferecida aos foliões e equipe de trabalho envolvidas no evento 31ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto**”, enquadram-se nos limites do Art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda viável a contratação direta pelo menor preço ofertado, uma vez entendido o pleno atendimento aos dispositivos da Lei 14.133/2021, além de estar em consonância aos princípios da eficiência, eficácia, interesse público e razoabilidade, elencados no Art. 5º da mesma norma.

Considerando-se que o processo foi instruído nos termos do que determina Art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos para instrução de processos de Contratações Diretas.

Sendo assim, pautado pelo princípio da razoabilidade e dispositivos trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, entendemos que o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá, dentre outros pontos, analisar os riscos das soluções possíveis e entendemos que para o presente processo, o enquadramento em Dispensa de Licitação pelo Art. 75, inciso II da Lei é plenamente **VIÁVEL**, sendo a solução mais vantajosa à administração e que oferece o menor grau de risco à sua efetiva execução e ainda sem incorrência em fracionamento indevido de despesas e sem ferir preceitos legais.

Sendo assim, **DELIBERO** pela contratação direta com a empresa ofertante do menor preço orçado, ou seja, **SUPERMERCADOS MIALICH LTDA, CNPJ: 52.004.785/0011-46**, pelo valor global de **R\$ 11.145,10 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)**.



A referida empresa detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo e o menor grau de risco utilizando-se de fornecedores locais, pelas características do objeto, acabam inviabilizando a realização de uma Dispensa em sua forma eletrônica.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2025

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos. Atenciosamente,

MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI
Secretária Municipal da Cultura e Turismo



Referências bibliográficas:

Torres, Ronny Charles Lopes de, Leis de Licitações Públicas Comentadas, 12^a. Ed. 2021
ZÊNITE, 2021. O que são “unidade gestora” e “objetos de mesma natureza” considerando
o § 1º do art. 75 da nova Lei de Licitações? Disponível em: <https://zenite.blog.br/o-que-sao-unidade-gestora-e-objetos-de-mesma-natureza-considerando-o-%C2%A7-1o-do-art-75-da-nova-lei-de-licitacoes/>. Acesso em 06 de junho de 2023.



Assinaturas do documento



"DELIBERAÇÃO SECRETÁRIO"

Código para verificação: **7OLTQVMD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 16/01/2025 às 13:26:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/01/2025 - 12:26:28 e válido até 08/01/2028 - 12:26:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/006042 e o código **7OLTQVMD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 18-2025
Dispensa de Licitação n.º 0017-2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor **SUPERMERCADOS MIALICH LTDA**, foi escolhido por ter ofertado o menor valor entre as cotadas, conforme deliberações (págs. 44-45 e 53), é do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentou, em conformidade, toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e fls.: 48/51.

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme pesquisa anexa aos autos (págs. 54/55).

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado pelas empresas **SUPERMERCADOS MIALICH LTDA** está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços (pág. 23/24), podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2025.

Maria Eugênia Ugucione Biffi
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO_
mialich -"

Código para verificação: **LB054CU8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 22/01/2025 às 15:30:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/01/2025 - 12:26:28 e válido até 08/01/2028 - 12:26:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/010290 e o código **LB054CU8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 010290/2025
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0017/2025
Processo: 010290/2025

Objeto: Aquisição de Produtos de gênero alimentício para preparação da alimentação oferecida aos foliões e equipe de trabalho envolvidas no evento 31ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	150,0000		35,9900	5.398,50
2	250,0000		10,9900	2.747,50
3	15,0000		22,9900	344,85
4	60,0000		35,9900	2.159,40
5	15,0000		32,9900	494,85
SUPERMERCADOS MIALICH LTDA CNPJ: 052.004.785/0011-46 Inscrição Estadual: Não Informado AVENIDA PROFESSORA DINA RIZZI, 1535 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI CEP: 14093-550 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 11.145,10

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 22 de Janeiro de 2025.

Maria Eugênia Ugucione Biffi
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **89V8WKM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 22/01/2025 às 15:30:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/01/2025 - 12:26:28 e válido até 08/01/2028 - 12:26:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/010290 e o código **89V8WKM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.